



Federação de Futebol 7 do Espírito Santo - FF7ES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9.574, de 29/11/2010
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 5.557, de 27/11/2009
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL 7



VII COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL 7

CAPÍTULO I - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 1º - A VII COPA METROPOLITANA DE FUTEBOL 7 será disputada nas datas, locais e horários conforme a tabela da competição.

Art. 2º - Na primeira Fase as **05 (cinco)** equipes participantes em um **Único Grupo (A)**.

Art. 3º - Na primeira fase as equipes jogarão todos contra todos em turno único.

Art. 4º - **Estarão classificadas para próxima fase, a Grande Final as 2 (duas) melhores colocadas no geral.**

Art. 5º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes que impossibilite determinar as equipes classificadas para a Final (segunda fase), será obedecido o seguinte critério:

- a - Número de vitórias;
- b - Saldo de gols;
- c - Gols pró;
- d - Gols contra;
- e - Confronto direto;
- f - Sorteio.

Obs: O critério **“E” CONFRONTO DIRETO** só será adotado em caso de empate entre duas equipes, caso tenha empate entre mais equipes o mesmo não será adotado.

Art. 6º - O confronto da Grande Final está definido na seguinte forma, no dia e horário conforme tabela:

1º COLOCADO NO GERAL x 2º COLOCADO NO GERAL

Art. 7º - Na finalíssima as equipes jogarão em um único jogo, sem vantagem alguma, caso a partida termine empatada, será decidido através de (shoot out) 03 (três) cobranças, caso permaneça o empate, será em cobranças alternadas até que se tenha um vencedor; consequentemente será declarada campeã.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA:

Art. 1º - O período de inscrição de atletas se encerrará no dia **29/05/2018 até as 16h00min.**

Art. 2º - Cada equipe deverá inscrever um mínimo de 15 atletas e no máximo 30 atletas.

Art. 3º - Não haverá cancelamento, substituição de atletas após o registro na Federação.

Art. 4º - **Obrigatório apresentar um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** ao Representante de Arbitragem, caso não tenha um documento de identificação com foto, não terá condições de jogo.



Federação de Futebol 7 do Espírito Santo - FF7ES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9.574, de 29/11/2010
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 5.557, de 27/11/2009
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL 7



CAPÍTULO III – DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 1º - A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Em caso de vitória, serão computados (03) três pontos positivos da partida;
- b) Em caso de empate, será computado (01) um ponto para cada equipe;
- c) Em caso de derrota, não terá nenhum ponto;
- d) Em caso de “W x O”, serão computados (03) três pontos positivos para equipe que compareceu em campo.
A equipe que perder por WO, por não comparecimento ao campo de jogo, será eliminado automaticamente do campeonato, ficando todos os seus resultados anteriores e posteriores em 01 X 00, e será cobrada a multa conforme especificado no regimento de taxas.

CAPÍTULO IV - DAS PARTIDAS:

Art. 1º - As partidas serão regidas de acordo com as Regras Oficiais do Futebol 7, Livro Nacional / 2019.

Art. 2º - Toda equipe deverá apresentar antes de cada partida ao representante da Federação:

- a) Jogadores com camisas idênticas com o **Escudo** da equipe e numeradas, calções idênticos, meias idênticas e caneleiras, obrigatoriamente;
§ Único – É de obrigatoriedade do mandante da partida a troca de uniforme caso seja necessária, Caracteriza como mandante da partida a equipe que se encontra do lado esquerdo da tabela.
- b) Tarja de capitão;
- c) Camisa de goleiro reserva numerada, (com numeração diferente de todos os outros atletas registrados em súmula);
- d) Comissão Técnica devidamente uniformizada, não podendo estar trajados de bermudas que não seja o uniforme padrão da equipe e nem sandálias de dedo.
- e) apresentar coletes para os atletas suplentes (reservas), caso isso não aconteça os mesmos não poderão permanecer em campo e participar da partida até que os mesmos sejam providenciados.
- f) Apresentar duas bolas oficiais ao representante da Arbitragem da partida (Bola Penalty S11 Astro).

CAPÍTULO V – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 1º - O atleta advertido por (03) três vezes com cartão amarelo (acumulado em diversas partidas), ficará suspenso por (01) um jogo, ou seja, o jogo seguinte ao recebimento do terceiro cartão amarelo.

§ Único – Se advertido mais (03) três vezes com cartão amarelo (2ª série), ficará suspenso por (02) dois jogos após completar o terceiro cartão amarelo da segunda série e assim sucessivamente.

Art. 2º - O atleta advertido por cartão vermelho também ficará suspenso por (01) um jogo, ou seja, o jogo seguinte ao recebimento do cartão vermelho.

Art. 3º - A série de cartões amarelos não elimina o cartão vermelho, e vice-versa.

§ 1º - Se o mesmo atleta em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular (03) três cartões amarelos e mais (01) um cartão vermelho, cumprirá automaticamente suspensão por duas partidas.



Federação de Futebol 7 do Espírito Santo - FF7ES

FUNDADA EM 01/10/1998 - CNPJ - 02.999.959/0001-08

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 9.574, de 29/11/2010
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 5.557, de 27/11/2009
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL 7



§ 2º - A contagem dos cartões será feita a partir da primeira rodada;

§ 3º - Os cartões aplicados serão anotados separadamente por equipe.

Art. 4º - A contagem de cartões vermelhos, amarelos é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida em fases ou não. Daí porque os cartões recebidos nas diversas fases serão agregados àqueles que, porventura, vierem a ser aplicados na fase final, para fins de suspensão automática.

Art. 5º - A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação da FF7ES e Comissão Organizadora, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

§ 1º - A equipe que durante a competição incluir em seu quadro atleta suspenso automaticamente por a penação de cartão, perderá 06 (seis) pontos.

§ 2º - Caso a equipe infratora seja a vencedora ou empate o jogo ao qual o atleta foi relacionado, o placar considerado será 01 x 00 para o adversário. Caso contrário o placar será mantido.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Ao inscrever-se nesta competição, tanto as equipes como seus componentes (atletas e comissão técnica), tornam-se cientes de que o mesmo será divulgado pelas mídias: escrita, radiofônica, e televisiva, e concordam em ceder seus respectivos direitos de imagem (direitos de arena) à organizadora do evento, ficando esta desde já autorizada a repassar os citados direitos a qualquer emissora de TV, Rádio ou similar.

Art. 2º - A Federação de Futebol 7 do Espírito Santo não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes do **VII COPA METROPOLITNA DE FUTEBOL 7 2019**, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois das partidas, sendo esta responsabilidade das equipes envolvidas.

Art. 3º - A Arbitragem da competição estará a cargo da Federação de Futebol 7 do Espírito Santo.

Art. 4º - É de obrigatoriedade e responsabilidade do mandante da partida a segurança da mesma.

Art. 5º - Os casos omissos ao presente regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.